

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 242 DE 29 DE ABRIL DE 2021

RECOMPÔE COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS PARA FINS DO DECRETO Nº 46.223, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamentou a gestão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-07/020/003358/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomposta a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis no âmbito do ITERJ, nos termos do art. 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, designando-se como seus membros os seguintes servidores:

Pedro Vilela Caminha, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional nº 5071859-2;
José Jeovan dos Santos, Técnico Assistente, ID Funcional nº 0562699-4;
Alex Almeida Rosco, Auxiliar Técnico I, ID Funcional nº 5117473-1.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria PRES/ITERJ nº 223, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021

LANDIJARA LUCIA SILVA DUARTE
Presidente do ITERJ

Id: 2317486

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO PRESIDENTE
DE 14/05/2021

DESIGNA para recompor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 042/2014, firmado entre este ITERJ e a empresa Freire Barreto Serviços e Reparos de Construção Civil LTDE - ME, que tem por objeto a conclusão da construção do Galpão Rural, na comunidade Quiombola Maria Roman, localizada no município de Cabo Frio/RJ, com recursos proveniente do Convênio firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na forma do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e da Proposta Detalhe, devidamente instruído no processo SEI nº E-19/014/718/2013, os seguintes servidores:

TITULARES:

- Félix Magero dos Santos - Presidente, Cargo: Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional nº 4442641-0;
- Deivison Oliveira de Araújo Membro substituto do Presidente: Técnico de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional nº 4436181-5;
- Renato Philipe de Carvalho Quintas Membro, cargo: Técnico de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional nº 5071861-4;
Suplentes:
- Ana Carolina Campilho da Silva, cargo: Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional nº 5027944-0;
- Edil Pérciles Faria, cargo: Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 5022981-8.

Id: 2317582

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER-RJ Nº 102 DE 06 DE MAIO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA APÁ AO NECESSÁRIO EXAME DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, especialmente em referência ao art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto nº 46.654/2019 e, em atenção ao processo instaurado de nº SEI-330027/000989/2021 para quitação de Despesa de Exercício Anterior (DEA),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, destinada a realizar a avaliação das Despesas de Exercício Anterior (DEA) presentes no processo nº SEI-330027/000989/2021, ainda não registradas orçamentariamente pelo DER-RJ e apurar os procedimentos administrativos realizados.

José Rogério Bussinger Namen, ID Funcional nº 2697006-6;
Francisco Martins Bezerra Filho, ID Funcional nº 4373367-0;
Ramon Azevedo De Mello, ID Funcional nº 5106747-1;
Priscilla Martins Canella, ID Funcional nº 5106748-0;
Carlos Henrique Borsato Guimarães, ID Funcional nº 5101192-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Id: 2317795

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATOS DO PRESIDENTE
DE 18.05.2021

DESIGNA a Comissão para fins de ACEITAÇÃO PROVISÓRIA referente aos "serviços de apoio para execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação em rodovias e vias municipais com tratamento ambiental na área de jurisdição da 10ª ROC, situado no Município de Miracema", objeto do processo administrativo nº E-17/003.005126/2013 a cargo da firma CONSTRUCON - INFRAESTRUTURA LTDA. Contrato nº 071/2014, que seja constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Eng. **CYNTIA DE OLIVEIRA ROCHA**
ID 4373490-1 - matr. 13/71.027-7;
Eng. **ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO**
ID 5108497-0 - matr.13/91.265-9;
Eng. **GLEICE D'LUDES GONÇALVES DE AMORIM**
ID 5104654-7 - matr. 13/91.226-1.
Processo nº SEI-330027/001017/2021.

DESIGNA a Comissão para examinar a execução dos "serviços de locação de 3 (três) painéis de mensagens variáveis (PMV'S) móveis para atender às diversas rodovias pertencentes à Fundação DER-RJ", a cargo da empresa TRAFEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁNSITO LTDA., objeto do processo administrativo nº E-17/003.005469/2015, para fins de ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, os membros abaixo relacionados:
LUCIANO LUCAS MÜLLER
Arqtº matr. 13/55.903, ID. Func. nº 28350561-1.
PAULO ROBERTO LOPES NETTO
Eng.º matr. 13/71.015, ID. Func. nº 3560732-7.
LUIZ ROBERTO PEREIRA SILVA
Eng.º matr. 13/91.179, ID. Func. nº 438328-6.
Processo nº SEI- 30029/000104/2021.

Id: 2317798

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/001272/2021 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000431/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2317677

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/001244/2021 - Desvinculação de Placa Particular - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2317730

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 906 DE 17 DE MAIO DE 2021

CRIA O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do PA Nº SEI 400001/000297/2021. e

CONSIDERANDO

- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais;

- a necessidade de se dar um tratamento eficiente, eficaz, efetivo e sustentável à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, propiciando sua governança;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Estadual de Trabalho e Renda - SETRAB, o Comitê Permanente do Plano Estratégico E Diretor De Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é Órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico de estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o(s) NSTIC/RJ facilitando o recebimento e circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:
I - principal responsável do NSTIC/RJ - Presidente: Júlio César Saraiva - ID Funcional 5107271-8;
II - representante da área de Planejamento e Orçamento: Pedro Lélío da Gama Agudão - ID Funcional 4214151-6;
III - representante da área de Administração e Patrimônio: Astrid de Souza Brasil Nunes - ID Funcional 2013413-4;
IV - representante da atividade fim do órgão ou entidade: César de Oliveira Matos - ID Funcional 4214151-6;
V - representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Lizandro de Borborema Tourinho Júnior - ID Funcional 1911749-3.

§ 1º - São atribuições do Presidente do Comitê:

a) Cumprir e fazer cumprir, principalmente, que as informações pertinentes à elaboração do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC sejam levantadas e enviadas a este Comitê;
b) convocar E Presidir Reuniões Do Comitê;
c) Definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e disseminação das informações necessárias à elaboração do PEDTIC definindo prazos de entrega;
d) monitorar se as previsões dos investimentos de TIC planejados para o ano corrente estão dentro do planejado no PEDTIC, não o desobrigando quanto a demais obrigações;
e) programar e divulgar um cronograma de atividades do Comitê Permanente para o exercício anual vigente;
f) determinar e solicitar aos componentes do Comitê informações necessárias para elaboração/atualização do Plano Estratégico Institucional - PEI do órgão ao que compete a área de TIC, propondo ao setor interno, responsável pelo PEI, as informações;

§ 2º - São atribuições do Representante da área de Planejamento e Orçamento:

a) traçar planos e metas para a elaboração do PEDTIC;
b) acompanhar a execução do PEDTIC.
c) analisar o orçamento mensal e elaborar relatórios para manter o controle das despesas de TIC;
d) orientar a elaboração de relatórios orçamentários periódicos.

§ 3º - São atribuições do Representante da área de Administração e Patrimônio do Comitê

a) controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;

b) controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade.

§ 4º - São atribuições do Representante da atividade fim do Comitê

a) acompanhar e informar ao NSTIC/RJ as demandas das áreas finalísticas relacionadas à TIC;
b) participar proativamente da elaboração e acompanhamento do PEDTIC;
c) Avaliar de que forma é possível melhorar a qualidade dos processos de TIC da SETRAB.

§ 5º - São atribuições do Representante designado pela Alta Administração do Comitê:

a) zelar pela governança do TIC;
b) coordenar a execução do plano de trabalho estabelecido no PEDTIC;
c) promover a integração e a sinergia entre os demais integrantes do Comitê.

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC estará estabelecido na sede da SETRAB, onde as reuniões do Comitê serão desenvolvidas.

§ 1º - Em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente.

§ 2º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC serão realizadas com a presença de, no mínimo 03 integrantes, maioria simples dos participantes.

Art. 5º - O Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC decidirá pela conveniência da presença ou não da consultoria técnica às reuniões;

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI, anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Resolução e suas determinações não tornam inválidas as determinações da Portaria nº 825, de 26 de fevereiro de 2021 do PRODERJ e/ou demais normativos que venham a ser publicados;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Estado Trabalho e Renda

Id: 2317832

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DA PROCURADORA- ASSISTENTE

PORTARIA Nº 646-CEJUR/PGE DE 18 DE MAIO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.353, de 08.02.2019, 4.360, de 26.02.2019, 4.443, de 26.08.2019, e 4.483, de 01.12.2019, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.
2º PR - DUQUE DE CAXIAS:
Samuel da Rocha Souza

7º PR- PETRÓPOLIS:
Gabriel Andrade de Macedo Soares

10º PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
Lohanna Tavares D Ippolito
Luísa Ferreira Lopes
Patrícia de Souza Pereira Vergílio

12º PR - CABO FRIO:
Danielle Mattos Carneiro Leão
Milena Mesquita da Silva Freire

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
Procuradora-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2317681

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

PORTARIA Nº 647-CEJUR/PGE DE 18 DE MAIO DE 2021

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96,